



Empresa é condenada a indenizar fotógrafo em Goiás

O juiz do 7º Juizado Especial Cível de Goiânia, Wilson Safatle Faiad, condenou a empresa Expresso Açailândia a pagar R\$ 7.200,00 por danos morais e materiais para o fotógrafo Termosir de Sena Moura. Motivo: ele foi assaltado dentro do ônibus da empresa durante uma viagem de Goiânia para Paraíso do Tocantins.

Os assaltantes levaram suas câmeras fotográficas, lentes objetivas, um aparelho celular e uma televisão de 20 polegadas.

O passageiro iria fotografar uma formatura universitária. Ele alegou que chegou na cidade sem condição de fazer o serviço contratado. A empresa argumentou que o fotógrafo não comprovou embarque das mercadorias e que não houve extravio ou danificação das bagagens e sim um roubo. Por isso, queria eximir-se da responsabilidade. O juiz rejeitou os argumentos. A empresa pode recorrer.

Revista **Consultor Jurídico**, 27 de março de 2002.

Date Created

27/03/2002